



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 051/2016-CJCI

Belém, 10 de junho de 2016.

Processo n.º 2016.7.001709-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz(a) de Direito da Comarca de.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, e tendo em vista os termos contidos no Ofício n.º 1169/DMF, da lavra do Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Dr. Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, informo, para conhecimento e adoção dos novos procedimentos relacionados com o instituto da “**Transferência de Pessoas Condenadas**” disponível no site: [www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/transferencia-de-pessoas-condenadas](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/transferencia-de-pessoas-condenadas), ressaltando que o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça é o órgão responsável por todos os processos administrativos que envolvem pedidos de transferência de pessoas condenadas, cabendo-lhes a análise sobre a admissibilidade do pedido de transferência são aqueles descritos no site informado.

Atenciosamente,

  
Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior